

## COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA



### MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 23825

CNPJ nº 21.314.559/0001-66 | NIRE 35.300.472.101

Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi

CEP 04530-001, São Paulo - SP

no montante total de

**R\$2.573.200.000,00**

(dois bilhões, quinhentos e setenta e três milhões e duzentos mil reais)

### CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRMOVIDBS005

Nos termos do disposto no §4º do artigo 61 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 21.314.559/0001-66 (“Emissora” ou “Companhia”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), no âmbito da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), para distribuição pública, sob o rito automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, item “a”, e do artigo 27, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), **COMUNICAR** que foi definida, em 13 de maio de 2024, a quantidade de Debêntures a serem emitidas, bem como o valor total da Emissão, nos termos previstos na Escritura de Emissão, conforme indicado abaixo. Adicionalmente, nos termos do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Movida Participações S.A.” a ser celebrado (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”), serão modificadas a (i) Remuneração das Debêntures; e (ii) forma de cálculo da atualização monetária das Debêntures, conforme indicado abaixo.

<b>Quantidade Debêntures</b>	2.573.200 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil e duzentas) Debêntures.
<b>Valor Total da Emissão</b>	O valor total da Emissão é de R\$ 2.573.200.000 (dois bilhões quinhentos e setenta e três milhões e duzentos mil reais), na Data de Emissão.

<p><b>Atualização Monetária</b></p>	<p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado pelo fator de variação da cotação de fechamento da taxa de venda de Dólares dos Estados Unidos da América, disponível no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, por meio do Sistema PTAX, conforme divulgada na página do Banco Central na rede mundial de computadores (<a href="https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes">https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes</a>), na opção “Cotações e Boletins - Cotações de fechamento de uma moeda em um período”, que será utilizada com 4 (quatro) casas decimais (“Taxa Cambial”), do Dia Útil imediatamente anterior à data de referência. O Valor Nominal Unitário será atualizado pela Taxa Cambial, desde a primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário (“Valor Nominal Unitário Atualizado”). O Valor Nominal Unitário Atualizado será calculado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $VNA = VNU \times C$ <p>Onde:</p> <p>VNA = Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>VNU = Valor Nominal Unitário informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>C = fator calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:</p> $C = \frac{US_n}{US_0}$ <p>onde:</p> <p>US<sub>n</sub> = Taxa Cambial do fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo, expresso em reais por dólar dos Estados Unidos da América (R\$/dólar) e informado com 4 (quatro) casas decimais;</p> <p>US<sub>0</sub> = Taxa Cambial do fechamento do segundo Dia Útil imediatamente anterior à primeira Data de Integralização ou do Dia Útil imediatamente anterior à cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso, informada com 4 (quatro) casas decimais.</p>
<p><b>Remuneração das Debêntures</b></p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a (i) para o primeiro Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), 9,816% (nove inteiros e oitocentos e dezesseis milésimos por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculado de forma linear; e (ii) a partir do segundo Período de Capitalização, 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculado de forma linear; e, em qualquer caso, calculado conforme fórmula abaixo (“Remuneração”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento de Remuneração, exclusive.</p>

Com as modificações à Oferta descritas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste comunicado por meios iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo de desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

O Anúncio de Início (conforme definido na Escritura de Emissão), devidamente atualizado com o valor total da Emissão e a quantidade de Debêntures emitida, será divulgado aos Investidores Profissionais nas páginas da internet da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em 13 de maio de 2024.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no “*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Movida Participações Movida Participações S.A.*” (“Escritura de Emissão”) celebrado em 03 de maio de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, conforme aditada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS NA ESCRITURA DE EMISSÃO, JUNTO À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, E NA SEDE DA CVM.**

A data deste Comunicado ao Mercado é de 13 de maio de 2024.



COORDENADOR LÍDER

